



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 17

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		8	15
Atos do Poder Executivo	1	8	15
Secretaria de Estado de Governo	2	10	23
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	3	11	
Secretaria de Estado de Cultura	3		24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		12	
Secretaria de Estado de Educação.....	3		26
Secretaria de Estado de Fazenda.....			27
Secretaria de Estado de Obras.....			28
Secretaria de Estado de Saúde	5	12	30
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	12	31
Secretaria de Estado de Transportes	7	13	34
Secretaria de Estado de Turismo.....			34
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		14	34
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	7	14	35
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	7		35
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	7	14	
Secretaria de Estado de Esporte.....		14	36
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		14	36
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	7	14	
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....			36
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.500, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Cria Grupo de Trabalho Interinstitucional, destinado a articular e apoiar ações em benefício da mobilidade rural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando que os habitantes do espaço rural carecem de meios de transporte coletivo de qualidade, em quantidade e universalizado; as instituições públicas que prestam serviços diretamente às famílias rurais, enfrentam dificuldades de acesso às comunidades; estradas recuperadas e bem conservadas propiciam melhor acessibilidade, maior segurança, e reduzem custos dos produtos agropecuários, impactando diretamente a qualidade de vida das famílias que residem e trabalham no espaço rural; é de relevante interesse proporcionar condições favoráveis para o escoamento da produção rural e contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais; e é compromisso de dever do Governo do Distrito Federal diligenciar e adotar medidas de adequada estrutura de mobilidade rural, DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio à Mobilidade Rural, com a finalidade de articular e apoiar ações no meio rural do Distrito Federal.

§1º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio à Mobilidade Rural será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades da Administração do Governo do Distrito Federal:

- I – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF;
- II – Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – STDF;
- III – Coordenadoria das Cidades da Secretaria de Estado de Governo;
- IV – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans;

V – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF;

VI – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF;

VII – Conselho de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CDRS/DF.

§2º O Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, diretamente ou por meio de representante indicado, coordenará o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio à Mobilidade Rural.

§3º Os órgãos e entidades mencionados no § 1º deste artigo deverão indicar à Seagri/DF, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Decreto, o seu representante efetivo e suplente para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio à Mobilidade Rural.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio à Mobilidade Rural:

I – delinear estratégias para o cumprimento de suas atribuições e elaborar cronograma de trabalho;

II – diagnosticar a situação atual dos meios de transporte coletivo, rotas de transporte escolar, áreas de cultivo com suas necessidades temporais e a situação das estradas rurais, das pontes e respectivas sinalizações;

III – verificar as limitações e condicionantes para a recuperação e a manutenção das estradas rurais, sinalizações e pontes, bem como dos equipamentos de transporte coletivo;

IV – requisitar aos órgãos competentes do Distrito Federal peças técnicas, dados, documentos e informações, entre outros elementos, necessários ao cumprimento dos objetivos do trabalho;

V – identificar as demandas das comunidades locais quanto à melhoria da mobilidade rural;

VI – articular e coordenar as ações do Poder Público relacionadas ao planejamento, implantação e execução da política de mobilidade para o espaço rural do Distrito Federal.

Art. 3º O Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por meio de ato administrativo, designará os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio à Mobilidade Rural.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal poderá, se necessário, convidar representantes de outros órgãos e entidades, para auxiliar nas atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.501, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Remaneja Unidade que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Subsecretaria de Captação de Recursos, e suas unidades administrativas, Cargos de Natureza Especial e Cargos em Comissão, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

124º da República e 52º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 33.502, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Funções Gratificadas de Supervisor Administrativo e Supervisor Pedagógico da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolos FGI-01 (diurno) e FGI-02 (noturno), criadas na forma do artigo 24 da Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007, passam a denominar-se Supervisor, e sua distribuição nas Unidades Escolares obedecerá a metodologia constante do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A quantidade de estudantes matriculados para fins da distribuição de que trata o caput será aquela apurada, anualmente, por ocasião do Censo Escolar.

Art. 2º As Funções Gratificadas de Supervisor existentes na data de publicação deste Decreto que resultarem excedentes após a aplicação da metodologia a que se refere o artigo 1º passam a constituir banco de funções, sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação

Parágrafo único. Serão remanejadas para o banco de funções de que trata o caput as Funções Gratificadas de Supervisor das unidades escolares que restarem extintas após a publicação deste Decreto, bem como aquelas Funções consideradas excedentes em relação à metodologia a que se refere o artigo 1º em razão de encerramento de turno noturno, redução da quantidade de estudantes matriculados ou alteração de tipologia, quando for o caso.

Art. 3º O banco de funções a que se refere o artigo 2º será utilizado, pela Secretaria de Estado de Educação, para atender demandas futuras resultantes de:

I – Criação de nova unidade escolar;

II – Abertura de turno noturno em unidade escolar;

III – Aumento da quantidade de estudantes matriculados em unidade escolar;

IV – Alteração de tipologia de unidade escolar, quando for o caso.

Art. 4º Fica encerrada a designação dos atuais ocupantes das Funções Gratificadas de Supervisor Administrativo e Supervisor Pedagógico.

Parágrafo único. Excetuam-se da cessação de designação prevista no caput os ocupantes das Funções Gratificadas de Supervisor dos Centros de Educação Profissional, Centros Interescolares de Línguas, Escolas Parque, Centro Integrado de Educação Física e Escola da Natureza.

Art. 5º As Funções Gratificadas a que se refere este Decreto são privativas de servidores efetivos ativos integrantes das carreiras distritais de Magistério Público e Assistência à Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.
124º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

Anexo Único
(Artigo 1º, do Decreto nº 33.502, de 23 de janeiro de 2012)

Tipologia	Funcionamento	Quantidade de Estudantes/Supervisores			
		Até 500	De 501 até 1.000	De 1.001 até 2.000	Acima de 2.000
Jardim de Infância Escola Meninos e Meninas do Parque PROEM	Diurno	-	1	2	3
Centro Educacional Centro de Ensino Fundamental Centro de Ensino Médio Escola Classe	Diurno	-	1	2	3
	Noturno	1	1	2	2
Centro de Educação Infantil	Diurno	1	1	2	3
Centro de Educação Profissional Centro Interescolar de Línguas CIEF Escola Parque Escola da Natureza	Diurno	2	2	2	2
	Noturno	2	2	2	2
Centro de Ensino Especial	Diurno	2	2	2	3
CAIC	Diurno	2	2	2	3
	Noturno	2	2	2	2

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 20 de janeiro de 2012.

Processo: 480.001.260/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE PREÇOS.

1. Nos termos do disposto no art. 2º, do Decreto nº 33.404, de 9 de dezembro de 2011, acolhendo as razões apresentadas pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal e as manifestações do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, do Secretário de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal e do Consultor Jurídico do Distrito Federal, AUTORIZO a adesão à ata de registro de preços nº 02/2011, do Pregão Eletrônico nº 15/2011, do Conselho Nacional de Justiça, pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para a contratação da empresa EVIDENCE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. EPP, para prestação de serviço de organização e execução de eventos referentes à 1ª Conferência Distrital sobre transparência e Controle Social - CONSOCIAL, atendidas as exigências contidas na Nota nº 26/2012-CJDF/GAG.

2. Publique-se.

AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 23 de janeiro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Governador de 20 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2012, página 01, referente ao processo 480.001.260/2011.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994 e com base no Decreto nº 22.167 e o art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Tabela de Ocupação de Uso de Área Pública – Ceilândia/DF, 2012.

TABELA DE VALOR DE ÁREA PÚBLICA 2012.					
ESPAÇO OCUPADO E ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE	LOCALIZAÇÃO	VALORES EM REAL			
		UM	DIA	MÊS	ANO
01 - Comércio Estabelecido:					
a) Comércio estabelecido com cobertura	Av. Hélio Prates, CNM 01	m²	0,21	6,21	74,50
(marquise, toldos, telhado e similares)	e 02, CNM 01 e 02	m²	0,21	6,21	74,50
	Ceilândia Sul e Norte	m²	0,18	5,40	64,83
	Setores "O", "P" sul e "P" Norte	m²	0,17	5,29	63,44
	Demais Setores	m²	0,17	5,20	62,39
b)Comércio estabelecido sem cobertura	Av. Hélio Prates, CNM 01				
(em aberto)	e 02, CNN 01 e 02	m²	0,10	3,10	37,22
	Ceilândia Sul e Norte	m²	0,09	2,76	33,09
	Setores "O", "P" sul e "P" Norte	m²	0,09	2,69	32,27
	Demais Setores	m²	0,09	2,67	31,02
02 - Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço		m²	0,08	0,23	2,76
03 - Canteiro de Obras, parques de diversões					
circos, exposições e similares		m²	0,02	0,65	7,80
04 - Feira Livres Permanentes	Observar o Decreto nº 28.535/2007				
05 - Feiras livres e Similares	Observar o Decreto nº 28.535/2007				
06 - Banca em mercado		m²	0,15	4,60	55,21

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

07 - Placas, painel publicitário e similares	Observar a Lei nº 3.036/2002				
08 - Comércio ou Serviço ambulante em veículos motorizados ou não					
a) Quiosque, Trailers a Similares	m²	0,08	2,30	27,59	
b) Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares	m²	0,46	13,80	165,58	
c) Caminhões		2,30	68,99	827,88	
09) Avanços de Posto de Abastecimento de Combustíveis	m²	0,04	1,30	16,60	
10) Abrigo de Táxi	m²	0,07	1,95	23,42	
11) Área efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de evento com:					
a) Finalidade comercial	m²	0,17	5,21	62,48	
b) Outras finalidades	m²	0,07	1,95	23,42	

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON LUIS PENHA FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2012, pág. 01 e 02.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994, com fundamento ainda no art. 114, Lei Complementar nº314/2000 e no Parecer - Normativo nº39/2008 da PROMAI, RESOLVE: Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 62/2009, haja vista o inadimplemento da ONALT – Outorga Onerosa por Alteração de Uso, da construtora INCORPORAÇÃO BORGES LANDEIRO GARDEN, titular de processo 138-000.871/1992 nesta Regional. Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.
EDSON LUIS PENHA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O ADMINISTRDOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIII e XLVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e o art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Revogar os termos de Permissão de Uso e retomar o espaço público de permissão do Box da Feira da Guariroba e Shopping Popular de Ceilândia, com fundamento na discricionariedade administrativa conferida a Administração Pública, haja vista o interesse Público relevante, conveniente e oportuno, cabível perante o exame de Termo de Permissão de Uso e os princípios invocados. Permissionários: GILMAR PAULINO DA SILVA (Box 162-B/C) Feira da Guariroba Processo: 138-000.057/2012 e ANTONIO REGINALDO NETO (Box 189) Shopping Popular de Ceilândia Processo: 138-000.058/2012. Art. 2º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para os ex-permissionários acima citados, retirar seus compartimentos, estruturas, expositores, balcões, mercadorias e demais pertences, deixando a área pública livre e desimpedida, sobe pena do exercício do poder de polícia no local. Art. 3º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para o permissionário JOSÉ INALDO DINIZ, do Box 331 do Shopping Popular de Ceilândia, apresentar perante esta Administração Regional a defesa por escrito, com relação ao descumprimento das obrigações estabelecidas. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON LUIS PENHA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CORREGEDORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
Prorroga prazo de trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 1/2011-COGER/STC, de 18 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011. O CORREGEDOR-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e cumprindo o mandamento do inciso III, art. 9º, do Decreto nº 32.716/2011 e inciso XIII, Art. 60 do Decreto nº 24.582/2004; ainda, a Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003 e o Decreto nº 33.205/2011; nos termos da Programação Interna e atento ao Decreto nº 31.402/2010, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de seu vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 1/2011-COGER/STC, de 18 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2011; Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIGUEL FERREIRA PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura; UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura. PARA UO 11.113 – Administração Regional do Núcleo Bandeirante; UG 190.113– Administração Regional do Núcleo Bandeirante. PLANO DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR 13.392.6219.3678.0041 33.90.39 100 8.000,00 OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar as apresentações do Cinema Voador. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE PEREIRA RANGEL ELIAS DIAS CARNEIRO
Titular da UO Cedente Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura; UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura. PARA UO 11.113 – Administração Regional de São Sebastião; UG 190.113– Administração Regional de São Sebastião. PLANO DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR 13.392.6219.3678.0041 33.90.39 100 8.000,00 OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar as apresentações do Cinema Voador. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE PEREIRA RANGEL ELIAS DIAS CARNEIRO
Titular da UO Cedente Titular da UO Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1 /2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, respectivamente, com fundamento na Decisão exarada nos autos do Processo 460.000353/2011, RESOLVEM: Art. 1º Declarar NULIDADE PARCIAL do feito, mantendo incólume a Portaria Inaugural e demais documentos colacionados no procedimento apuratório, devendo ser designada nova Comissão Processante para condução dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR
Secretário de Estado de Educação Secretário de Estado de Transparência e Controle
Respondendo

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional: INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/5/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 07/2012, Livro 04, Maria da Aleluia Marques da Silva, 1668, 116; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

COLÉGIO UNISABER, Recredenciado pela Portaria nº 290-SEDF de 22/9/2005: ENSINO MÉDIO, 8/2012, Livro, 04, Luan Morais Gomes, 1669, 117; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20/5/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 127/2011, Livro 04, Adriana Lopes Marchini, 1660, 114; Coordenador da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

COLÉGIO UNISABER, Portaria de Recredenciamento nº 290 de 22/9/2005-SEDF; ENSINO MÉDIO, 128/2011, Livro 04, Pedro Henrique Rodrigues Ferreira de Souza, 1659, 113; Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Marcos Sílvio Pinheiro.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 22 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Arthur Correia Tavares, 9.300, 90; Caio Fonseca de Menezes, 9.301, 90; Camila de Fátima Campos Damázio, 9.302, 90; Daniela Pimenta Barbosa, 9.303, 91; Giovanna Diniz de Almeida, 9.304, 91; Jessika Vasconcelos de Oliveira, 9.305, 91; Luana Moura Rocha de Moraes, 9.306, 92; Lucas Mendes Borges, 9.307, 92; Lucas Sena Kowarick, 9.308, 92; Marco Antonio Freire Talarico, 9.309, 93; Maria Luiza Machado de Lima, 9.310, 93; Marina da Silva Sanches, 9.311,93; Patrick Osvaldo Amora Barchini, 9.312, 94; Pedro Henrique Santos Nonato, 9.313, 94; Rafael Bielefeld de Godoy Joaquim, 9.314, 94;Rodolfo Antunes Maranhão, 9.315, 95; Rodolfo Viturino Nogueira da Silva, 9.316, 95; Samanta Faleiro Porto Costa, 9.317, 95; Tayanna Medeiros de Moura Martins Amaral, 9.318, 96; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Célia Maria Lacerda da Silva Reg. nº 960-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 22 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alexandre Lima Ferreira, 3.013, 89; Amanda Gomes de Meneses, 3.014, 89; Amanda Louyse Vieira de Assis da Silva, 3.015, 89; Beatriz Monção Pereira, 3.016, 90; Carolina Correia Silva, 3.017, 90; Daniel Marcos Pereira Dourado, 3.018, 90; Débora Quintas Balla, 3.019, 91; Isadora Dias Moreira, 3.020, 91; Jéssica Danielle Oliveira da Silva, 3.021, 91; João Paulo Barbosa Dias, 3.022, 92; Juliana Maria Silva Borges de Lima, 3.023, 92; Klark Gable Souza Porto, 3.024, 92; Luiza Scaff Barbosa, 3.025, 93; Marcelle da Paixão Gomes, 3.026, 93; Marianna Coimbra da Silva, 3.027, 93; Mayara Caldeira Rodrigues, 3.028, 94; Michael Andretti Souza Porto, 3.029, 94; Natália Olinda de Castro, 3.030, 94; Rafael Victor Vieira Frujeri, 3.031, 95; Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues, 3.032, 95; Rubens Cloves Alves Pereira, 3.033, 95; Ryander Raphael Alencar Alves, 3.034, 96; Thamires Gabriela Jesuino da Silva, 3.035, 96; Victor Phillipe dos Santos Costa, 3.036, 96; Vitor Kozlovvski Souza, 3.037, 97; Yandra Lohanne Drumond Vieira, 3.038, 97; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Maria Angela de Lacerda Reg. nº 35-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO MAXWELL, Recredenciado pela Portaria nº 01 de 11/01/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriely Silva Xavier, 456, 155; Alex de Alcântara Ramos, 457, 155; Aline Aragão Ramos, 458, 156; Aline Vasconcelos Menezes, 459, 156; Amanda de Pádua Careli Dantas, 460, 156; Ana Clarissa Machado, 461, 157; Ana Luiza dos Santos Castro, 462, 157; Arthur Mendes dos Santos, 463, 157; Benny Caroliny Alves Lopes de Souza, 464, 158; Carolina Sena e Silva, 465, 158; Daniel Ferreira Lima, 466, 158; Eda Rodrigues da Silva Cunha, 467, 159; Felipe Barreto de Albuquerque, 468, 159; Fernanda Carvalho Moura, 469, 159, Flávio Belarmino Travassos da Silva, 470, 160; Gustavo Simões Ferreira Nunes, 471, 160; Ingrid Albuquerque Silva, 472, 160; Ingrid Bernabé Volek, 473, 161; Ivan Batista Uchoa Junior, 474, 161; Jéssyca Faviero Luccas Leite, 475, 161; Kamila Josiane Carvalho Rodrigues, 476, 162; Karina Pinto Ferreira, 477, 162; Letícia Rodrigues da Silva, 478, 162; Luana Gomes da Cunha, 479, 163; Luana Silva Santos, 480, 163; Lucas Landin Oliveira, 481, 163; Lucas Rodrigues Nascimento, 482, 164; Luís Felipe de Carvalho dos Santos, 483, 164; Luís Felipe Rezende Novais, 484, 164; Mariana Pereira Alves, 485, 165; Nathalia Aragão Pavão Ferreira, 486, 165; Nayane de Sousa Nunes, 487, 165; Nayara Nadia Pinheiro Rodrigues, 488, 166; Pedro Henrique Santos Faria, 489, 166; Priscylla Campêlo Castro, 490, 166; Raphaela Fernandes, 491, 167; Ricardo Lopes da Luz Korb, 492, 167; Vitor Albuquerque de Menezes, 493, 167; Diretor Antônio Marcos da Silva Reg. nº 3.490-ME; Secretário Escolar Darilene Fagundes Viriato Reg. n.º 1773-SUBIP/SEDF.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Recredenciada Pela Portaria Nº 205 de 12/06/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alexandre Rodrigues Barroso Vidal, 770, 117; Aline Bandeira da Silva Sales, 771, 117; Amanda Almeida de Melo, 772, 117; Ana Clara Fernandes Salmeirao, 773, 117; Andressa Abreu de Araújo, 774, 118; Arthur Rodrigues Campos, 775, 118; Ayrtton de Jesus dos Santos, 776, 118; Bárbara Lorena Silva Castro, 777, 118; Bruno Augusto Carvalho Mendonça, 778, 119; Danielle de Loyola Pereira Mazzaro, 779, 119; Fábio Nepomuceno Araújo, 780, 119; Felipe Ribeiro Silva, 781, 119; Gabriela Ribeiro de Castro, 782, 120; Guilherme Alef da Costa Carvalho, 783, 120; Isabelle da Silva Rodrigues Barroso, 784, 120; Isadora de Abreu Robatini de Almeida, 785, 120; Jéssica Terto Sampaio, 786, 121; João Pedro Rabelo Coelho de Carvalho Lima, 787, 121; Joyce Souza Milhomem, 788, 121; Keyla Ximenes Mello, 789, 121; Laila Cristina Almeida Souza, 790, 122; Lorena Leticia de Almeida Campos, 791, 122; Lucas de Oliveira Fernandes, 792, 122; Lucas Gabriel da Silva Mata, 793, 122; Lucas Marão Fecury, 794, 123; Luciana Silva Alves, 795, 123; Luís Felipe de Souza Andrade, 796, 123; Marcelo Brandão Nogueira de Oliveira Castro, 797, 123; Maria Carolina de Brito Alves, 798, 124; Mariana Sondy da Luz Moreira, 799, 124; Marília Furtado Teixeira, 800, 124; Matheus Almeida Sales, 801, 124; Matheus Pessoa de Roure, 802, 125; Morgana Nepomuceno Araújo, 803, 125;

Noely Rocha Oliveira, 804, 125; Paulo Guilherme de Almeida Xavier, 805, 125; Pedro de Franke Saraiva Ferreira, 806, 126; Polyanna Rocha Medeiros, 807, 126; Raphael Rodrigues Amaral da Silva, 808, 126; Rogério de Sá Sousa, 809, 126; Taisa Maia Rodrigues, 810, 127; Thainá dos Santos Venceslau, 811, 127; Thaisa Lima Edwards, 812, 127; Vitor Mackenzie de Siqueira Almeida, 813, 127; Wanessa Jéssica de Souza Ramalho, 814, 128; Diretora Inês Alves Lourenço Reg. nº 4292/D-05-RJ; Secretária Escolar Heloíne Gonçalves Ribeiro Alves Reg. nº 1916-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 17, Cosme de Sousa Neri, 4763, 97; Claudia Vieira da Silva, 4764, 98; Claudio Alves de Araújo, 4765, 98; Cristiane Teixeira de Oliveira, 4766, 98; Divania Maria Delfonso Ferreira, 4767, 99; Ediana Celeste Vilhena de Oliveira, 4768, 99; Edicleide Simone Nunes Leite, 4769, 99; Emanuêl Regina Montes Melo, 4770, 100; Francisca Maria da Silva, 4771, 100; Hian Delfino Ferreira da Silva, 4772, 100; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 18, Ítalo Rhuan Ferreira, 4773, 01; Ivonete Mota da Silva, 4774, 01; Jéssica de Abreu Garcia, 4775, 01; Joanice Rocha Pinheiro, 4776, 02; Josenildo Alves Monteiro Filho, 4777, 02; Josiene Carneiro dos Santos, 4778, 02; Katyucha Samantha de Assis, 4779, 03; Keila Lourenço Gomes, 4780, 03; Kyara Carvalho Aragão, 4781, 03; Leandro da Silva Santos, 4782, 04; Luiz Agnelo Guilherme Torres, 4783, 04; Luciene Belém Gomes, 4784, 04; Lucilene Santos de Souza, 4785, 05; Márcia Gonçalves Cardoso, 4786, 05; Marcelo Gomes de Souza, 4787, 05; Maria Dalila de Lima Silva, 4788, 06; Maria Divina Rodrigues Gomes, 4789, 06; Maria Marta Pereira, 4790, 06; Moises da Silva Araújo, 4791, 07; Nesmina Gonçalves Bezerra, 4792, 07; Suzane Fernandes Barbosa, 4793, 07; Tiago Gomes da Cunha, 4794, 08; Thais Borges de Araújo, 4795, 08; Vânia Alice Rodrigues da Silva, 4796, 08; Verônica Matos de Sousa da Silveira, 4797, 09; Valquíria Barbosa Soares, 4798, 09; Wendeo de Souza Silva, 4799, 09; Zilma Cezario dos Reis, 4800, 10; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Aislane Martins de Aguiar, 4801, 10; Benvida Pereira de Sousa, 4802, 10; Camila Amador Carneiro, 4803; 11; Cristiane Gomes da Silva, 4804, 11; Ediana Lopes de Lima, 4805, 11; Helayne Mendes da Silva, 4806, 12; Irani Silva do Nascimento, 4807, 12; Janaina Santos de Oliveira Maia, 4808, 12; Mozenaide Gomes da Silva, 4809, 13; Priscila de Souza Nascimento, 4810, 13; Regina Santos de Medeiros, 4811, 13; TÉCNICO EM ESTÉTICA ; Dirce do Rocio Cavalheiro Domacoski, 4812, 14; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Marcio da Luz Barros, 4813, 14; Diretor Ledir Júnior de Almeida Reg. nº 26553-ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. nº 101-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 226 de 04/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Adriana Gonçalves de Melo Alves, 5497, 33; Adriano dos Reis Campos, 5498, 33; Alan de Oliveira Alves, 5499, 33; Alex Manso Barros, 5500, 34; Ana Karla de Carvalho Torres, 5501, 34; Ana Paula Lustosa Guerra, 5502, 34; Anderson Corrêa Lopes, 5503, 35; Antonio de Oliveira Silva, 5504, 35; Antonio Jose da Silva, 5505, 35; Ariane Rodrigues Carneiro, 5506, 36; Armanda Araujo da Silva, 5507, 36; Breno Rodrigues da Fonseca, 5508, 36; Cecílio Batista da Silva Neto, 5509, 37; Cleidson Carvalho Teixeira, 5510, 37; Cleiton Junio Santos de Sousa, 5511, 37; Clesiane Nogueira de Araújo, 5512, 38; Dagoberto Guimarães de Jesus, 5513, 38; Daniel Alves de Souza, 5514, 38; Daniel Pelles Barros da Cruz, 5515, 39; Daniella Almeida Ramos, 5516, 39; Dayse da Silva Novais, 5517, 39; Divani Spindola de Sá, 5518, 40; Dyego Vasconcelos Sanches, 5519, 40; Eber Aparecido da Silva, 5520, 40; Edvânia Nascimento dos Santos, 5521, 41; Fabio Corrêa Maciel, 5522, 41; Fabrício Silva de Moraes, 5523, 41; Felipe Borges Rosse, 5524, 42; Fernanda Torres Clemente, 5525, 42; Flávio Jonathan Alves da Silva, 5526, 42; Francisca Fontinele de Brito Frota, 5527, 43; Francisca Mônica de Sousa, 5528, 43; Francisca Shirlene Patrício de Lima, 5529, 43; Francisco Herbert Pessoa, 5530, 44; Getro Dias da Silva, 5531, 44; Gilberto Batista de Sousa, 5532, 44; Herbert Pereira de Almeida, 5533, 45; Higor Sousa Silva, 5534, 45; Israel Vieira Coutinho, 5535, 45; Jaqueline Medeiros do Nascimento Loureço, 5536, 46; Jean Abraão, 5537, 46; Jeany Mary Loureiro, 5538, 46; Jenivalda de Jesus Sampaio, 5539, 47; Jéssica Simone Alves de Moura, 5540, 47; João Paulo Batista de Souza, 5541, 47; João Rodrigues Matos, 5542, 48; Jorginei de Jesus Soares Simfrorio, 5543, 48; José Carlos Vieira, 5544, 48; José Elpidio Rodrigues, 5545, 49; Josendir Alves Correia , 5546, 49; Juliana Corderio de Araujo, 5547, 49; Káyo Luiz Câmara Figueiredo, 5548, 50; Leandro Alves Aguiar, 5549, 50; Leandro de Andrade Faria, 5550, 50; Lucelia da Silva Oliveira Madrid, 5551, 51; Lucia da Costa Lima, 5552, 51; Lucimar de Miranda Mendes, 5553, 51; Luís Fernando dos Santos Amancio, 5554, 52; Luzirene Dias dos Santos, 5555, 52; Magnei de Sousa Silva, 5556, 52; Marcos Talysson Guimarães Capita, 5557, 53; Maria Aparecida da Silva, 5558, 53; Maria Eldineide Dias Alves, 5559, 53; Maria Valdicleide Alves da Silva, 5560, 54; Mariana Barcelos Borges, 5561, 54; Matheus Ferreira Pinto, 5562, 54; Mauro de Oliveira Dias, 5563, 55; Mayara Faria Pereira, 5564, 55; Niltemberg Soares dos Santos, 5565, 55; Nira Barbosa de Albuquerque Martins, 5566, 56; Paloma Pereira da Cruz , 5567, 56; Paula Roberta Cunha da Silva, 5568, 56; Paulo Henriques Veras, 5569, 57; Paulo Renan de Andrade Virgolino, 5570, 57; Polliana Barbosa Carvalho, 5571, 57; Priscila Valéria Fontes da Silva, 5572, 58; Rafael Braga Janeiro, 5573, 58; Rahyssa da Silva Almeida, 5574, 58; Ramon Henrique Moreno da Cunha, 5575, 59; Raquel Pereira de Oliveira, 5576, 59; Raquel Ribeiro Soares, 5577, 59; Robson de Sousa Matias, 5578, 60; Rosângela Faria Pereira, 5579, 60; Rosimere Fonseca da Costa , 5580, 60; Rute de Carvalho Maia, 5581, 61; Sabrina de Oliveira Estrela, 5582, 61; Sara Oliveira de Araujo, 5583, 61; Silvio Alex Teixeira Rocha, 5584, 62; Taisa Sousa Martins, 5585, 62; Tatiane Silva Araujo, 5586, 62; Tatiene Silvério Gramagol, 5587, 63; Thawanna Batista Gomes, 5588, 63; Thiago dos Santos Silva, 5589, 63; Thiago Geofre Vanderlei Antunes Nery, 5590, 64; Túlio Vasconcellos Chebli, 5591, 64; Valdeon de Oliveira Machado, 5592, 64; Vinicius Lopes Raposo, 5593, 65; Waldejane Nunes de Couto, 5594, 65; Wânia Aparecida Nunes, 5595, 65; Willian Pereira da Silva, 5596, 66; Diretora Marilda Anabetina de Almeida Reg. nº 942367-Universo; Secretário Escolar Marco Antonio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 67 de 08/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 48, Ana Paula Campos Junger, 22.053, 148, Livro 51, Debora Munique Santos de Oliveira, 23.825, 139; Livro 52, André Luiz Fernandes de Oliveira Sampaio, 24.011, 01; Patrick Rhaniel de Moraes, 24.012, 01; Charles Kelday Fernandes de Miranda Filho, 24013, 01; Gabriela Andressa Rufino, 24.014, 02; Alessandro Kainan dos Santos Silva, 24.015, 02; João Henrique Gomes de Oliveira, 24.016, 02; João Felipe Barbosa Arruda, 24.017, 03; Flávio Ghiraldeli Botelho de Paula, 24.018, 03; Liliana Novita Mazzaro, 24.019, 03; Drielly Caroline Bezerra de Sousa, 24.020, 04; Hayslan José Alves Brasiel, 24.021, 4; Gisele de Souza Silva, 24.022, 04; Henrique Silva Costa, 24.023, 05; Marsella Cristina Pereira Pouso, 24.024, 05; Gabriel Negreiros dos Santos, 24.025, 05; Maria Clara e Silva de Barros Tenorio, 24.026, 06; Manoela Caetano Faria, 24027, 6; Maria Leticia Sampaio Boubli Del Pino, 24028, 6; Sara Castro Magalhães, 24029, 7; Rafael de Lima Belém, 24030, 7; Luiza Ar-ruda Medeiros de Souza, 24031, 7; Ana Letícia de Alencar Mendonça, 24032, 8; Gislene Xemenes da Silva, 24033, 8; Rafael Almeida Alves Paulino, 24034, 8; Josimar Aparecido Ikeda, 24035, 9; Luis Felipe de Carvalho Cipriano, 24036, 9; Gabriela Potter Pedro de Castro Varella, 24037, 9; Faical Borges Kizahy Baracat, 24038, 10; Deborah Cavalcante de Souza Nascimento, 24039, 10; Ananda Lima Hassan, 24.040, 10; Thiego Lorrán de Oliveira Melo, 24041, 11; Luis Fellipe Magalhães Pereira, 24042, 11; Gutierre Torres, 24043, 11; Mauricio da Conceição Fernandes, 24044, 12; Ana Flávia Garcez Prado, 24045, 12; Juliana Rezende Rocha Miranda Betônico, 24046, 12; Joanne Luiza Almeida Nogueira Carvalho, 24047, 13; Vítor Boaventura Xavier, 24048, 13; Rafaela Araújo Pinto, 24049, 13; Larissa Catão Araújo, 24050, 14; Débora Barbosa Amaral, 24051, 14; Filipe Karl Fernandes, 24052, 14; Kamilla Valentim Ferreira Freire, 24053, 15; Mariela Yasmin Ramirez Del Rio, 24054, 15; Vítor Oliveira de Albuquerque, 24055, 15; Lilian Santiago Vilela, 24056, 16; Camila Resende Oliveira, 24057, 16; Luiza de Camargo Borges Ribeiro, 24058, 16; Marcelle Souza Martins, 24059, 17; Bruno Ribeiro Borges, 24060, 17; Patrick Jones de Barros Sampaio, 24061, 17; Marina Loureiro Kegles Torres, 24062, 18; Isabella Forti e Pontes, 24063, 18; Rayane Ravena Nunes Soares, 24064, 18; Giovanni Bergamasco Vailatti Mafra, 24065, 19; Stéfany Garden Marques Ferreira, 24066, 19; Jorge Luiz da Silva Carvalho, 24067, 19; Vitor Hora da Silva, 24068, 20; Leandro Costa de Oliveira, 24.069, 20; Joice de Jesus Rodrigues da Silva, 24070, 20; Tiago Hanna Valle, 24.191, 61; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 52, Simone Mesquita dos Santos, 24071, 21; Andre Adjuto Dayrell, 24072, 21; Luís Guilherme Nogueira Costa, 24073, 21; Fúlvio Abrunhosa Carneiro Resende, 24074, 22; Humberto José Borelli Junior, 24075, 22; Gustavo da Silva Guimarães, 24076, 22; Claudia de Araújo Pereira, 24077, 23; Fernanda Braga Aragão, 24078, 23; Fernanda Sebba Oliveira, 24079, 23; Janaina Sousa, 24080, 24; Carlos Alberto Nunes de Souza, 24081, 24; Gilvan Santana da Fonsêca, 24082, 24; Victor Carvalho Santos, 24083, 25; Paulo Marcus Herméto de Resende e Silva, 24084, 25; Jeliane Cristine Brim, 24085, 25; Adriana de Oliveira Faria Medeiros, 24086, 26; Adelino Nunes dos Santos, 24087, 26; Claudia Regina Rodrigues Reis, 24088, 26; Lucas Gabriel Vidal de Carvalho, 24089, 27; Keite Lima, 24090, 27; Rozana Resende Parreira, 24091, 27; Paulo Jorge Viana de Oliveira, 24092, 28; Marilena Figueiredo Costalonga, 24093, 28; Kelly Ferreira Dias, 24094, 28; Carlos Antonio Furtado da Cunha, 24095, 29; Júlio César Pires, 24096, 29; Flávia Joana Lindozo Sousa, 24097, 29; Angela Sandra Sousa da Costa, 24098, 30; Roberto Paulo Viana, 24099, 30; Wesley Santos Leomeu, 24100, 30; Daniel Philip de Moura, 24101, 31; Jorge Giacomo Barrón Sanchez, 24102, 31; Maria das Graças Muneron Glycerio, 24103, 31; Jaqueline Gonçalves de Freitas, 24104, 32; Adiderom Ferreira da Costa, 24105, 32; Matozinhos Figueiredo, 24106, 32; Rozzane Pattrizia Jatahy Alves, 24107, 33; Melissa Neves de Oliveira, 24108, 33; Marcos Luis Poletto, 24109, 33; Pedro Paulo Vieira Mendes, 24110, 34; Syandra Dias de Melo, 24111, 34; Vinicius Ferreira de Sousa Paes, 24112, 34; Losane Monteiro Marques, 24113, 35; Alex Santos Cerqueira, 24114, 35; Edcarlos Teixeira de Melo, 24115, 35; Camila Magalhães Scafuto, 24116, 36; Solange Pereira Martins, 24117, 36; Fabricio Alves Carrijo, 24118, 36; Fábio do Nascimento Sousa, 24119, 37; Jucileide de Campos, 24120, 37; Renata Leony Lyra Rios, 24121, 37; Maria Aparecida Cicera, 24122, 38; Rodrigo de Carvalho Farneze, 24123, 38; Joaquim Neto de Sá, 24124, 38; Celia Maria da Gloria Lousan, 24125, 39; Cristiane Teles Faria da Silva, 24126, 39; Arquimedes Oliveira de Castro, 24127, 39; João Batista Carlos, 24128, 40; João do Carmo Silva, 24129, 40; Eduardo Pompeu de Pina Filho, 24130, 40; Nadine Balsanulfo Bonasser, 24131, 41; Antonio Ronie Von de Sousa, 24132, 41; Rodolfo Henrique Miranda de Lima, 24133, 41; Wilson Araujo Marques, 24134, 42; Maria Lucia Pedrosa, 24135, 42; Jose Clovis de Oliveira Junior, 24136, 42; Ozires Fonseca Figueiredo, 24137, 43; Luciano Alves de Freitas, 24138, 43; Luciene Marques Zotelli, 24139, 43; Divino Santos Araújo, 24140, 44; Edson Antonio Albuquerque, 24141, 44; Marcos Vinicius Gomes Lopes, 24142, 44; Heduard Ananias Matias Mendonça, 24143, 45; Elison Bernardes do Amaral, 24144, 45; Mariella Castro da Silva Maia, 24145, 45; Gislene Mendes Santos, 24146, 46; Nathalia Olimpio Alves Guimarães, 24147, 46; Rosangela Tavares de Matos, 24148, 46; André Luis Parente Perfeito, 24149, 47; Leonardo Silva de Andrade, 24150, 47; Maria Beatriz Soares da Silva, 24151, 47; Gisele Jeronimo de Oliveira, 24152, 48; Luzia da Silva Santos, 24153, 48; Daniel Moreira da Silva, 24154, 48; Cintia Celuppi Mendonça, 24155, 49; Giovana Rios Dias, 24156, 49; Saber Muhammad Melo Abu Hamra, 24157, 49; Willian Pontenciano dos Santos, 24158, 50; Ana Amélia Rodrigues da Cunha Santos, 24159, 50; Leyla Oliveira de Faria, 24160, 50; Valquiria Rosa Goncalves, 24161, 51; Andrea Karinna Spessatto Baratto, 24162, 51; Ana Creuza da Silva Ferreira, 24163, 51; Isabela Magalhães Scafuto, 24164, 52; Andréia Felix Silva, 24165, 52; Carlos Henrique Ribeiro, 24166, 52; Elson Albuquerque de Souza, 24167, 53; Maria Beatriz Costa Miranda, 24168, 53; Mariana Meireles Miranda, 24169, 53; Karla Fernanda Rodrigues de Oliveira, 24170, 54; Andrea Mariano Rosa, 24171, 54; Ageu Magdiel Oliveira Lemes, 24172, 54; Francisco Xavier de Andrade, 24173, 55; Gilson Carlos Serpa, 24174, 55; Geraldo Neves Martins Junior, 24175, 55; Jose Rodrigues Lima, 24176, 56; Lucas Vinicius da Silva Neiva, 24177, 56; Gilberto Guimarães Lemes, 24178, 56; Marcio Saviolo Carvalho, 24179, 57; Cleia Regina Rosa, 24180, 57; Renato Freitas Moraes, 24181, 57; Marilena Dalledone Cavalcante, 24182, 58; José Eronides

Santana Neto, 24183, 58; Andréa da Silva Zenckner, 24184, 58; Alejandro Jose de Melo, 24185, 59; Ana Paula Marques Souto, 24186, 59; Neusa Aparecida Guimarães, 24187, 59; Ivani Maria da Silva, 24188, 60; Thiago Barbosa Cruz, 24189, 60; João Felipe Araujo da Cunha, 24190, 60; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes das alunas Daiana Alves e Daiza da Rocha Teodoro, na publicação da Relação de Concluintes do Técnico em Enfermagem, da LS Escola Técnica, publicada no DODF nº 11, de 16/1/2012, por terem sidos publicados indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educa-cional Vale do Amanhecer, publicada no DODF nº 121, de 22 de junho de 2011, ONDE SE LÊ: “... Rafael Vinicius Sirqueira...”, LEIA-SE: “... Rafael Vinicius Siqueira...”

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Universalizante Brasileiro, publicado no DODF nº 73, de 15 de abril de 2011, ONDE SE LÊ: “... Jose Alves dos Reis, 507, 170...” , LEIA-SE: “... Joel Alves dos Reis, 507, 170...”.

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, do Centro de En-sino Universalizante Brasileiro, publicado no DODF nº 204 de 20 de outubro de 2011, ONDE SE LÊ: “... Valdeny Aires Moura, 890, 97...” , LEIA-SE: “... Valdemy Aires Moura, 890, 97...”

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE: Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo 060-005611/2010

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo 060-008905/2008.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo 060-007283/2008.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL. Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidenta desejou aos Senhores Conselheiros um ano de 2.012, repleto de luz, paz e união, tendo os Membros desta Casa agradecido e retribuído os votos formulados. Ademais, acusou o recebimento de cópia da Portaria nº 189/2011 da SESIPE, que dispõe sobre a

centralização dos procedimentos de compra e abastecimento das cantinas das unidades Prisionais do DF. Por fim acusou o recebimento do Relatório do Conselheiro José Diógenes Teixeira sobre a inspeção realizada no CDP, no mês de dezembro do ano de 2011. A Senhora Presidenta agradeceu ao Conselheiro Diógenes por sua colaboração nos trabalhos desta Casa, bem como ao Conselheiro José Robalinho Cavalcanti, que o acompanhou durante a inspeção, salientando que encaminhará cópia do referido Relatório às autoridades competentes, para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos de nº 613/11 Classe “A” nº 346/11 e o de nº 616/11 Classe “B” nº 047/11 e os Processos de nº 21.843-3, o de nº 38.239-6, o de nº 55.596/96 e o de nº 97.543-4. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento de nº 614/11 Classe “A” nº 347/11 e os Processos de nº 38.549-0, o de nº 54.973-3, o de nº 95.286-2 e o de nº 124.997-5. José Francisco Vaz os Processos de nº 581-18, o de nº 21.813-62, o de nº 41.467-7, o de nº 50.046-9 e o de nº 53.926/97. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento de nº 628/11 Classe “A” nº 350/11 e os Processos de nº 3.788-59, o de nº 36.677-42, o de nº 48.139-7 e o de nº 67.793-5. José Diógenes Teixeira os Processos de nº 1.083-88, o de nº 44.450-80, o de nº 89.194-5, o de nº 126.099-91 e o de nº 219.899-71. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos de nº 2.406-94, o de nº 16.912-0, o de nº 23.924-77, o de nº 43.575-4 e o de nº 92.205-2. Lúcio Ferreira Guedes os Processos de nº 14.691-56, o de nº 15.053-24, o de nº 72.327-7, o de nº 73.743-27 e o de nº 78.814-2. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos de nº 22.420-41, o de nº 55.661-3, o de nº 120.888-11, o de nº 180.531-55 e o de nº 180.546-24. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos de nº 54.973-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 38.549-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009; o de nº 95.286-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 124.997-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Processos de nº 3.788-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 36.677-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 48.139-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 67.793-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 22.420-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 55.661-3, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4, nos termos do Decreto de 2010 e, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 120.888-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009, indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 180.546-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos de nº 16.415-0, o de nº 17.182-0 e o de nº 138.554-9. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos de nº 5.766-2, o de nº 24.408-59 e o de nº 29.638-81. José Francisco Vaz os Processos de nº 10.797-38, o de nº 74.153-2 e o de nº 96.392-49. Hodecy Ferreira Pinheiro os Processos de nº 58.756-0, o de nº 98.336-5 e o de nº 112.371-4. José Diógenes Teixeira os Processos de nº 16.769-4, o de nº 116.320-5 e o de nº 123.556-6. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos de nº 77.234-95, o de nº 150.127-6 e o de nº 181.380-27. Lúcio Ferreira Guedes os Processos de nº 48.971-5, o de nº 64.414-7 e o de nº 84.166-3. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos de nº 3.844-58, o de nº 13.898-4 e o de nº 30.588-27. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos de nº 613/11 Classe “A” nº 346/11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 616/11 Classe “B” nº 047/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento de nº 614/11 Classe “A” nº 347/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos de nº 5.766-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 24.408-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos de nº 581-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 4.142-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto

de 2010; o de nº 41.467-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 50.046-9, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 53.926/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento de nº 628/11 Classe “A” nº 350/11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2009, indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos de nº 58.756-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 98.336-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 112.371-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos de nº 1.083-88, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 89.194-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010; o de nº 126.099-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 219.899-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos de nº 2.406-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 23.924-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 3.844-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011; o de nº 13.898-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2008, 2009 e 2010 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 30.588-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Administração Municipal, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede da SSP-DF, Térreo, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anita Mendonça. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Hodecy Ferreira Pinheiro, José Diógenes Teixeira, Antonio Carlos Alves Linhares, Lúcio Ferreira Guedes e Natália do Carmo Rios dos Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos de nº 26.440-70, o de nº 34.214-7 e o de nº 180.789-65. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos de nº 11.346-7, o de nº 89.762-3 e o de nº 106.712-51. José Francisco Vaz os Processos de nº 20.790-86, o de nº 103.487-23 e o de nº 180.205-95. Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento de nº 037/12 Classe “A” nº 028/12 e os Processos de nº 14.172-7 e o de nº 94.804-2. José Diógenes Teixeira os Processos de nº 14.947-96, o de nº 36.915-22 e o de nº 88.419-38. Antonio Carlos Alves Linhares os Processos de nº 24.946-73, o de nº 27.237-46 e o de nº 36.947-7. Lúcio Ferreira Guedes os Processos de nº 31.061-13, o de nº 57.793-07 e o de nº 131.504-2. Natália do Carmo Rios dos Santos os Processos de nº 12.200-42, o de nº 38.626-3 e o de nº 221.395-38. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos de nº 38.239-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 138.554-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos de nº 29.638-81, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011, julgando prejudicado o indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 11.346-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos de nº 10.797-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, prejudicado o indulto e a comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 21.813-62, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento de nº 037/12 Classe “A” nº 028/12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011 e os Processos de nº 14.172-7, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2007 e o de nº 94.804-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o indulto e a comutação de pena. O Conselheiro José Diógenes Teixeira relatou os Processos de nº 16.769-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009 e 2010 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 44.450-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 116.320-5, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010 e o de nº 123.556-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2009 e deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. O Conselheiro Antonio Carlos Alves Linhares relatou os Processos de nº

77.234-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011; o de nº 150.127-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008 e o de nº 181.380-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. A Conselheira Natália do Carmo Rios dos Santos relatou os Processos de nº 38.626-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼, nos termos do Decreto de 2009 e indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010 e 2011 e o de nº 221.395-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta. Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012. Anita Mendonça, Presidenta.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 79, incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 99, de 9/12/2011, publicada no DODF nº 237, página 94, de 13/12/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único, art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/1/2012, o prazo estabelecido na Instrução nº 99, de 22 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 225, páginas 33/34, de 24.11.2011, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 094.001.666/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.
O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, a Portaria nº 94/83, de 21 de dezembro de 1983 e a Portaria nº 35/07, de 30 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a denominação atribuída ao código 418, para Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal (SMPES).
Art. 2º O código supramencionado refere-se à identificação para formação, controle e informação de processos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO DUARTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º e 10, da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011; CONSIDERANDO, o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece regras de encerramento de exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgão de Relativa Autonomia administrativa e financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal; CONSIDERANDO, o Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer calendário de fechamento via sistema, exercício 2012, para os almoxarifados dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMa.net, na forma do

Anexo desta Ordem de Serviço, visando ao controle do estoque e suas movimentações, bem como a conciliação com os valores do SIAC/SIGGo.
Art. 2º Fica estabelecido prazo de 05 (cinco) dias antes da data de fechamento mensal do SIGMa.net para que o Chefe do Almoxarifado envie para o Setor de Orçamento e Finanças ou unidade equivalente o relatório Demonstrativo Financeiro - Prévia, para fins de conciliação interna, sem registro dos dados no SIAC/SIGGo.
Parágrafo Único - Fica vedado o envio do relatório Demonstrativo Financeiro - Prévia para a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, considerando o não fechamento da escrituração mensal no SIGMa.net.
Art. 3º Fechada a movimentação mensal da escrituração no SIGMA.NET, os órgãos da Administração Direta integrantes do sistema deverão encaminhar para a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda o relatório Demonstrativo Financeiro assinado e devidamente conciliado com os valores do SIAC/SIGGo referentes a material de consumo, equipamento, material permanente e material de distribuição gratuita, em conformidade com o artigo.130, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.
Art. 4º Fica a Gerência de Material desta Subsecretaria incumbida de informar com antecedência aos órgãos integrantes do SIGMa.net a data de abertura e fechamento do sistema, por meio de mensagem da função “Agenda”.
Art. 5º As mensagens encaminhadas, por meio da função “Agenda” possuem caráter oficial, podendo estabelecer orientações, procedimentos técnicos e prazos.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço/SUPRI/SEPLAN nº 20, de 23 de março de 2011, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2011, página 10 e 11.
ROBERTO DUARTE GONÇALVES

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.
CALENDÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO 2012

MÊS	ABERTURA	FECHAMENTO
JANEIRO	11/01/2012 (Quarta-feira) às 9h	27/01/2012 (Sexta-feira) às 16h
FEVEREIRO	01/02/2012 (Quarta-feira) às 9h	27/02/2012 (Segunda-feira) às 16h
MARÇO	01/03/2012 (Quinta-feira) às 9h	29/03/2012 (Quinta-feira) às 16h
ABRIL	02/04/2012 (Segunda-feira) às 9h	27/04/2012 (Sexta-feira) às 16h
MAIO	02/05/2012 (Quarta-feira) às 9h	29/05/2012 (Terça-feira) às 16h
JUNHO	01/06/2012 (Sexta-feira) às 9h	28/06/2012 (Quinta-feira) às 16h
JULHO	02/07/2012 (Segunda-feira) às 9h	30/07/2012 (Segunda-feira) às 16h
AGOSTO	01/08/2012 (Quarta-feira) às 9h	30/08/2012 (Quinta-feira) às 16h
SETEMBRO	03/09/2012 (Segunda-feira) às 9h	27/09/2012 (Quinta-feira) às 16h
OUTUBRO	01/10/2012 (Segunda-feira) às 9h	29/10/2012 (Segunda-feira) às 16h
NOVEMBRO	01/11/2012 (Segunda-feira) às 9h	28/11/2012 (Quarta-feira) às 16h
DEZEMBRO	03/12/2012 (Segunda-feira) às 9h	28/12/2012 (Sexta-feira) às 12h

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2011.
A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar em conformidade com o disposto no artigo 152, da Lei nº 8.112/90 a Ordem de Serviço nº 29, de 14 de Dezembro de 2011, publicado no DODF nº 239, de 15/12/2011, o prazo por 30(dias) para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial dos bens deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.
Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data desta publicação.
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço nº 9, de 16 de janeiro de 2012, referente ao Contrato nº 25/2008, Processo 400.000.700/2007, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2012, página 27, ONDE SE LÊ: “... conforme processo 400.000.700/2008...”, LEIA-SE: “... conforme processo 400.000.700/2007...”.